



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº. 416, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Súmula: Fixa o Vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão e da outras providencias.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em Observância ao Decreto Federal 7.872 de 26/12/2012 e Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão, em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Esta lei terá efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 24 de Janeiro de 2013



Laureci Miranda
Prefeito Municipal